

Salvador, 10 de Setembro de 2019.

À SEÇÃO DE CONTABILIDADE ANALÍTICA

Para classificação contábil e, em seguida, à SEPROG, para informar a disponibilidade orçamentária. Existindo, e acolhendo manifestação da COMAP (doc. nº 186.340/2019), declaro dispensável a licitação, com esteio no art. 24, II da Lei 8.666/93, indicando para a contratação pleiteada a empresa **Via Verde Gramas Ltda**, no valor total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). Após, à ASSESD, encaminhando-se à consideração do Sr. Diretor-Geral.

ANTÔNIO MOISÉS ALMEIDA BRAGA
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE SERVIÇOS